



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP  
EDITAL**

**EDITAL 139/2025**

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 822 A 825**

**PROFESSOR: ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, GEOGRAFIA E  
HISTÓRIA**

**Processo nº 25.0.000110728-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. Do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, conforme Anexos abaixo:**

ANEXO	ASSUNTO
I	Lista Preliminar de Aprovados nas Avaliações Psicológicas - Acesso Universal
II	Lista Preliminar de Aprovados nas Avaliações Psicológicas - Acesso Pessoa com Deficiência (PCD)
III	Lista Preliminar de Aprovados nas Avaliações Psicológicas - Acesso Pessoa Negra (PN)
IV	Lista Preliminar de Candidatos Ausentes

**1.1.** Considerando o item **6.5.16.1, do Edital de Abertura 108/2025**, a divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica abrange somente os candidatos classificados como **APTOs**, em conformidade com a Resolução vigente do Conselho Federal de Psicologia, bem como apresenta a relação dos candidatos ausentes.

**1.2.** O candidato que realizou os Testes Coletivos e a Entrevista Individual da etapa de Avaliação Psicológica que não consta no **Anexo I** deste Edital, tem direito à Entrevista Devolutiva, ocasião em que lhe serão apresentados os resultados, acompanhados da respectiva fundamentação para a conclusão do resultado preliminar de **INAPTO**.

**2. Da Entrevista Devolutiva para os candidatos considerados INAPTOs.**

**2.1.** A participação na entrevista devolutiva é facultativa, constituindo decisão exclusiva do candidato, e será realizada apenas mediante sua presença, conforme disposto no Edital de Abertura 108/2025.

**2.2.** A entrevista devolutiva será, exclusivamente, de caráter informativo, não sendo considerado como recurso para fins de reversão do resultado.

**2.3.** Em decorrência da realização da entrevista devolutiva, o candidato terá acesso ao laudo psicológico e

poderá, caso deseje, ser acompanhado por psicólogo de sua confiança, às suas próprias expensas, desde que este não tenha integrado a Banca Examinadora. Esse profissional poderá assessorá-lo ou representá-lo perante o psicólogo designado pela Fundação La Salle.

**2.4.** Após a entrevista devolutiva será oportunizada a vista aos testes, onde serão apresentados ao psicólogo constituído e apenas a esse, os testes aplicados no certame, as fichas de entrevistas e demais documentos que integram a Avaliação Psicológica do candidato.

**2.5.** O psicólogo que acompanhar o candidato deverá apresentar, no momento da Entrevista Devolutiva, a carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) e Certidão de Regularidade Ética e Fiscal (documento emitido pelo CRP), devidamente vigente.

**2.6.** Para fins de ingresso em sala de espera da Entrevista Devolutiva o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**2.7.** As Entrevistas Devolutivas serão realizadas no dia **22/12/2025 (segunda-feira), no turno da manhã, na IERGS/UNIASSELVI, sito a Rua General Vitorino, nº 25, 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS**, observando-se os horários específicos por cargo, conforme descrito a seguir:

**CP 823 - Professor - Educação Infantil:**

Horário de Abertura dos Portões do Prédio para Acesso dos Candidatos: **a partir das 08 horas**

Horário de Fechamento dos Portões e Início das Entrevistas Devolutivas: **8 horas e 30 minutos**

**CP 825 - Professor – História e CP 822 - Professor - Anos Iniciais:**

Horário de Abertura dos Portões do Prédio para Acesso dos Candidatos: **a partir das 10 horas**

Horário de Fechamento dos Portões e Início das Entrevistas Devolutivas: **10 horas e 30 minutos**

**2.8.** Os candidatos permanecerão em sala específica e serão atendidos de forma aleatória e simultânea, conforme a disponibilidade do psicólogo responsável por cada candidato.

**2.9.** Na entrevista devolutiva serão apresentados ao psicólogo constituído e apenas a esse, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, as fichas de entrevistas e demais documentos que integram a Avaliação Psicológica do candidato.

**2.10.** Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e/ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

**2.11.** Não será realizada Entrevista Devolutiva em data, horário e local diverso do designado por este Edital relativo à etapa de Avaliação Psicológica.

**2.12.** Caso o candidato considerado INAPTO não consiga comparecer na data e no horário previstos para a realização da Entrevista Devolutiva, os laudos psicológicos serão encaminhados por e-mail, conforme o endereço informado no ato da inscrição, devidamente criptografados e protegidos por senha. As senhas serão enviadas por SMS para o número de celular cadastrado na ficha de inscrição, no dia **23/12/25**.

### **3. Do Recurso Administrativo para os candidatos considerados INAPTOs.**

**3.1.** O candidato considerado “INAPTO” poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, nos dias **26/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/25 (até às 23h59min do dia 30/12/2025)**, conforme previsto no Cronograma, Anexo II, e considerando o regramento do item 8, ambos do Edital de Abertura nº 108/2025.

**3.2.** Por decorrência do recurso administrativo, será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, elaborado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, que não tenha integrado a Banca Examinadora da presente etapa, o qual fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação, com consistência técnico-científica, que atenda, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos de orientação, padronização e normatização. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica do certame em questão.

**3.3.** Não serão aceitos laudos psicológicos oriundos de avaliações realizadas para outros concursos ou para finalidades distintas, como, por exemplo, a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mesmo que emitidos recentemente.

**3.4.** Não serão consideradas, como fundamento para recursos administrativos, alegações de alteração física ou patológica que sejam apontadas pelo candidato como causadoras do desempenho obtido durante a avaliação (tais como doença, efeitos de medicamentos, luto, fadiga excessiva, tensão extrema, entre outros).

**3.5.** A Banca Revisora será responsável por deliberar sobre todos os recursos administrativos, com atribuição do resultado de deferido ou indeferido, considerando o envio para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

**3.6.** Serão desconsiderados os recursos administrativos que não atendam integralmente às disposições deste Edital, que deixem de contemplar a análise dos mesmos critérios utilizados na avaliação inicial ou de candidato que foi AUSENTE em uma das fases da Avaliação Psicológica (Testes Coletivos ou Entrevista Individual).

Porto Alegre/RS, 17 de dezembro de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)-Geral**, em 17/12/2025, às 11:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37115130** e o código CRC **3ADD725**.